ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.963/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à CANTIDIO NEVES DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal, à CANTIDIO NEVES DOS REIS, localizado na Av. Caiapós nº 240, Quadra-42, lotenº 05 Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o lote de nº 07, pelo lado esquerdo com o Nascente com o lote nº 03, fazendo frente para o Sul com a referida Av., Fundos com para o norte com quem de direito, Medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar.
Prefeito Municipal.